



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

---

**BOLETIM OFICIAL Nº 20/2021**

Data da publicação: 19 de fevereiro de 2021

---

<b>GABINETE DA REITORIA</b>	PORTARIAS Nº 245/2021/GR, 031 e 032/2021/CORG/UFSC
<b>CAMPUS BLUMENAU</b>	PORTARIAS Nº 011 a 014/2021/BNU
<b>CAMPUS JOINVILLE</b>	PORTARIAS Nº 006 a 009/2021/DCTJ
<b>PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	PORTARIAS Nº 046, 047/2021/PRODEGESP, 021, 022, 057, 058, 064, 078, 079, 084 a 095, 097 a 105/2021/DDP EDITAIS Nº 007 a 010/2021/DDP
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>	PORTARIAS Nº 008 a 012, 020, 021/PROGRAD/2021
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	EDITAL Nº 001/2021/CCB PORTARIA Nº 009 a 012/2021/CCB
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS</b>	EDITAL Nº 001/2021/CFM PORTARIA Nº 6/2021/CFM
<b>CENTRO DE DESPORTOS</b>	PORTARIA Nº 003 e 004/2021/CDS

## **GABINETE DA REITORIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação nº 4381/2021, RESOLVE:

### **Portaria de 11 de fevereiro de 2021**

Nº 245/2021/GR - Art. 1º Extinguir o Serviço de Análise e Acompanhamento Processual – SAAP/CCT/DPC/PROAD. Art. 2º Criar o Serviço de Acompanhamento de Pagamentos do Setor de Empenhos e Pagamentos do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração – SAP/SEP/DPC/PROAD. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

## **CORREGEDORIA-GERAL**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 143 e ss. da Lei nº 8.112/90 c/c Decreto nº 5.480/2005 e art. 4º, inciso III da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014, RESOLVE:

### **Portarias de 19 de fevereiro de 2021**

Nº 031/2021/CORG/UFSC - Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 196/2019/CORG/UFSC, publicada no Boletim Oficial nº 119/2019 de 14/10/2019 e alterações, composta por GUILHERME HENRIQUE LIMA REINIG, SIAPE nº 2099220, Professor Magistério Superior, lotado no Departamento de Direito/DIR/CCJ, na qualidade de presidente; CRISTINE MARIA BRESSAN, SIAPE nº 2160671, Professor Magistério Superior, lotada no Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética/BEG/CCB e CARLOS ARAUJO LEONETTI, SIAPE nº 154077, Professor Magistério Superior, lotado no Departamento de Direito/DIR/CCJ.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração de irregularidades e responsabilidades administrativas descritas no processo de nº 23080.049468/2019-73, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Ref. Processo nº 23080.049468/2019-73).

Nº 032/2021/CORG/UFSC – Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 028/2020/CORG/GR, publicada no Boletim Oficial nº 32/2020 de 11/03/2020, composta por CARLOS FERNANDO SILVA DOS SANTOS, SIAPE nº 2571573, Administrador, lotado no Centro de Comunicação e Expressão/CCE, na qualidade de presidente; JULIANA PIRES DE SOUZA, SIAPE nº 1940054, Auxiliar em Administração, lotada na

Coordenadoria de Apoio Administrativo (CAA/NDI/CED) e DIEGO VIEIRA, SIAPE nº 2022990, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Ciências da Educação/CED.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração de irregularidades e responsabilidades administrativas descritas no processo de nº 23080.052540/2019-40, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Ref. Processo nº 23080.052540/2019-40).

## **CAMPUS BLUMENAU**

### **CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1814/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

#### **Portarias de 17 de fevereiro de 2021**

Nº 011/2021/BNU – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de fevereiro de 2021, os membros abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois anos):

- Profa. Fernanda Luiza de Faria
- Prof. Silmar José Spinardi Franchi
- Prof. José Wilmo da Cruz Júnior
- Prof. Esley Scatena Gonçales

Art. 2º ATRIBUIR carga horária semanal de 1 (uma) hora aos docentes para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 012/2021/BNU – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, os membros discentes abaixo para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, para um mandato de 2 (dois) anos:

Titulares:

- Gabriel Luiz Corrêa (17201819)
- Louise Souza Santos (16202932)

Suplentes:

- Daniela Talia Mariotto (17102384)
- Tauane Neves Astuti (18205194)

Nº 013/2021/BNU – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, os membros abaixo para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, para um mandato de 2 (dois) anos:

- Fernando Luis Peixoto (titular)
- Amarildo Otávio Martins (titular)
- Lucas Natálio Chavero (suplente)

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 037/2020/BNU, de 23 de abril de 2020, que designava o Colegiado de Curso em caráter pro tempore, a partir de 1º de janeiro de 2021.

### **Portaria de 18 de fevereiro de 2021**

Nº 014/2021/BNU – Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 012/2021/BNU, conforme especificado abaixo:

No Art. 1º, onde se lê:

“...mandato de 2 (dois) anos”,

Leia-se:

“...mandato de 1 (um) ano”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

## **CAMPUS JOINVILLE**

### **CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1808/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

### **Portarias de 10 de fevereiro de 2021**

Nº 006/2021/DCTJ - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2021 com vigência até 17 de fevereiro de 2022, a docente Vanina Macowski Durski Silva como Coordenadora de Pesquisa do Departamento de Engenharias da Mobilidade do Centro Tecnológico de Joinville. Conceder oito horas semanais para o desempenho da atividade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 007/2021/DCTJ - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2021 com vigência até 17 de fevereiro de 2022, a docente Susie Cristine Keller como Coordenadora de Extensão do Departamento de Engenharias da Mobilidade do Centro Tecnológico de Joinville. Conceder oito horas semanais para o desempenho da atividade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 008/2021/DCTJ - Prorrogar a vigência da Portaria 128/2018/DCTJ que designa os membros do Colegiado Delegado do Departamento de Engenharias da Mobilidade, na sua integralidade, até o dia 15 de março de 2021. Esta portaria tem vigência retroativa ao dia 02 de dezembro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portaria de 17 de fevereiro de 2021**

Nº 009/2021/DCTJ - Designar a Servidora Técnica Administrativa, Mariane Duarte, para secretariar a banca examinadora do concurso público para professor do Magistério Superior, campo de conhecimento “Infraestrutura de Transportes/Geotécnica”, objeto do Edital 121/2019/DDP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e tem vigência até o encerramento do certame.

### **PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### **Portarias de 18 de fevereiro de 2021**

Nº 46/2021/PRODEGESP - Art. 1º - REMOVER o servidor MARCONE JOSÉ DE SOUZA DA CUNHA da Comissão de atualização da Resolução Normativa nº 34/Cun/2013, instituída pela Portaria n.º 458/2019/PRODEGESP. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 047/2021/PRODEGESP – Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 472/2020/PRODEGESP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, que designou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2ª Etapa, da servidora SORAIA SELVA DA LUZ. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## Portarias de 15 de janeiro de 2021

Nº 021/2021/DDP - RETIFICAR a Portaria nº 634/2020/DDP, que concedeu Progressão por Mérito Profissional - PMP aos Servidores Técnico-administrativos em Educação, na parte referente padrão de vencimento da servidora abaixo relacionada.

Onde se lê:

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
189221	2038033	BIANCA COSTA SILVA DE SOUZA	PEDAGOGO/ ÁREA	PMP	E405	27-12- 2020

Leia-se:

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
189221	2038033	BIANCA COSTA SILVA DE SOUZA	PEDAGOGO/ ÁREA	PMP	E406	27-12-2020

Nº 022/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharias da Mobilidade do Campus Joinville – EMB/CTJ, instituído pelo Edital nº 49/2020/DDP, de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 233, Seção 3, de 07/12/2020.

Campo de conhecimento: Engenharia Civil/ Infraestrutura de transportes

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Diego Antônio Custódio	9,50
2º	Danilo Bordan Istuque	9,03
3º	Monigleicia Alcalde Orioli	8,45
4º	Aziz Tebechrani Neto	8,25
5º	Paul André	7,95

Ref.23080.047029/2020-60

### Portarias de 03 de fevereiro de 2021

Nº 057/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharias da Mobilidade do Campus Joinville – EMB/CTJ, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Engenharia Civil/ Construção Civil.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Vanessa Nappi	9,63
2º	Chaveli Brondani	8,99
3º	Bárbara dos Santos Sánchez	8,92
4º	Helen Feuser Fernandes	8,74
5º	Priscila Ongaratto Trentin	8,54

Ref. 23080.047026/2020-26

Nº 058/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Clínica Cirúrgica - CLC/CCS, instituído pelo Edital nº 49/2020/DDP, de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 233, Seção 3, de 07/12/2020.

Campo de conhecimento: Cirurgia Plástica.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

Ref.23080.046809/2020-92

### Portaria de 04 de fevereiro de 2021

Nº 064/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial Interdisciplinar em Tecnologias da Informação e Comunicação – CIT/CTS/ARA, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Estruturas e Visualização de Dados.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Suelen Macedo Laurindo	9,45
2º	Adriano de Oliveira	8,83
3º	Natana Lopes Pereira	8,70

Ref. 23080.046648/2020-37

#### **Portarias de 08 de fevereiro de 2021**

Nº 078/2021/DDP - CONCEDER o Incentivo à Qualificação (INQ) a servidora técnico-administrativa em educação, abaixo relacionada, de acordo com o que determina a Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.824/2006 e o Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Nome	Matrícula UFSC SIAPE	Cargo	A partir de	Percentual de INQ	Processo nº 23080.	UPAG
REGINA CÉLIA ALVES FRANCO DE LIMA	186966 1979683	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03-02- 2021	52%	003639/2 021-32	UFSC

Nº 079/2021/DDP - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional (PMP) de acordo com o § 2º do Artigo 10 e do Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005 e com base no que consta no Artigo 29 da Resolução Normativa nº 82/2016/GR, a Servidora Técnico-administrativa em Educação abaixo relacionada.



Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
220870	1137902	AMANDA SOUZA DE MIRANDA	JORNALISTA	PMP	E102	15-01-2021

Ref. 23080.050798/2020-45,

#### **Portarias de 10 de fevereiro de 2021**

Nº 084/2021/DDP - CONCEDER a CAMILA POETA MANGRICH, SIAPE nº 1947814, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotada no Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia, afastamento para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da UFSC, em período integral, de 22/03/2021 a 21/03/2022.

Ref. 23080.002445/2021-10

Nº 085/2021/DDP - CONCEDER a ADRIANA BOSCHI MOREIRA, SIAPE nº 2967476, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, lotada no Centro de Ciências Biológicas, renovação do afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, da UFSC, no período de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Ref. 23080.002534/2021-66

Nº 086/2021/DDP - CONCEDER a SELMA GRACIELE GOMES, SIAPE 1784131, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Atenção à Saúde, renovação do afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da UFSC, no período de 25/02/2021 a 24/02/2022.

Ref. 23080.049915/2020-28

#### **Portarias de 11 de fevereiro de 2021**

Nº 087/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Libras – LSB/CCE, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Educação / Linguística / Linguística Aplicada / Sociolinguística e Dialetolegia / Fundamentos da Educação / História da Educação / Filosofia da Educação / Estudos da Tradução.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Jerlan Pereira Batista	9,64

Ref. 23080.047161/2020-71

Nº 088/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Farmacêuticas – CIF/CCS, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Farmacotécnica.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Cinira Fandaruff	9,46
2º	Gabriela Schneider Rauber	8,70
3º	Roselene Kroth	8,08

Ref.23080.045765/2020-83

Nº 089/2021/DDP - CONCEDER a THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA CABRAL, SIAPE 1968818, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro Socioeconômico, renovação do afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 14/03/2021 a 10/08/2021.

Ref. 23080.002862/2021-62

Nº 090/2021/DDP - CONCEDER a SANDRA ELISABETH LIMA, SIAPE 1891662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, perfazendo 130 horas, referente ao interstício completado em 27/09/2016, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.

Ref.23080.3359/2021-24.

Nº 091/2021/DDP - CONCEDER a ADRIANO LUIZ DE SOUZA LIMA, SIAPE 1656408, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro Tecnológico, renovação do afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Ref. 23080.002623/2021-11.

Nº 092/2021/DDP - RETIFICAR a Portaria nº 510/2020/PRODEGESP que designa os membros da Comissão avaliadora do servidor ARTUR ROCHA SILVA,

ONDE SE LÊ:

... “Art. 1º DESIGNAR Cristiane Derani, Fábio Baltazar de Queiroz e Giórgio de Jesus da Paixão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) ARTUR ROCHA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Matrícula UFSC 213049, Matrícula SIAPE 3046426, admitido (a) na UFSC em 23/05/2018.” ...

LEIA-SE:

... “Art. 1º DESIGNAR Cristiane Derani, Fábio Baltazar de Queiroz e Marcos Moisés Pompílio, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) ARTUR ROCHA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Matrícula UFSC 213049, Matrícula SIAPE 3046426, admitido (a) na UFSC em 23/05/2018.

### Portarias de 12 de fevereiro de 2021

Nº 093/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Naturais e Sociais do Campus Curitibanos – CNS/CCR, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Probabilidade e Estatística/ Planejamento de Experimentos.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Paulo Henrique Karling Facchinello	9,40
2º	Fabio Prativiera	9,25
3º	Jose Ricardo Lima Pinto	9,15
4º	Elivane Salete Capellesso	8,92
5º	Amanda Arantes Junqueira	8,89

Nº 094/2021/DDP CONCEDER Progressão por Mérito Profissional (PMP) de acordo com o § 2º do Artigo 10 e do Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005 e com base no que consta no Artigo 29 da Resolução Normativa nº 82/2016/GR, a Servidora Técnico-administrativa em Educação abaixo relacionada.

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação	Efeito Financeiro
----------------	-----------------	----------	-------	------------	-----------------------------	-------------------

					Nível de Capacitação	
					Padrão de Vencimento	
132025	1422791	BARBARA DA SILVEIRA GALVAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMP	C412	12-02-2021

Nº 095/2021/DDP Art. 1º DESIGNAR Fabricio de Souza Neves, Katia Cilene Godinho Bertoncello e Cassia Mitsuko Saito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) POLLYANA THAYS LAMEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO/ÁREA, Matrícula UFSC 213185, Matrícula SIAPE 1215933, admitido (a) na UFSC em 22/05/2018. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### Portaria de 17 de fevereiro de 2021

Nº 097/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 22/05/2021 o (a) servidor (a) ARELLY CECÍLIA SILVA PADILHA, Matrícula UFSC n.º 213127, Matrícula SIAPE n.º 1152392, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Ref.23080.036989/2018-80.

#### Portarias de 18 de fevereiro de 2021

Nº 098/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Patologia - PTL/CCS, instituído pelo Edital nº 49/2020/DDP, de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 233, Seção 3, de 07/12/2020.

Campo de conhecimento: Patologia Geral.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Kamile Leonardi Dutra Horstmann	9,80
2º	Natalia Koerich Laureano	8,86

3º	Bruno Augusto Linhares Almeida Mariz	8,45
4º	Angélica Cerveira de Baumont	8,44
5º	Rúbia Teodoro Stuepp	8,28

Ref.23080.042814/2020-26

Nº 099/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Daniel De Santana Vasconcelos, Janaina Santos De Macedo e Fernanda Delatorre, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - 2ª Etapa, do (a) servidor (a) SORAIA SELVA DA LUZ, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Nível E, Matrícula UFSC 216105, Matrícula SIAPE 2970471, admitido (a) na UFSC em 08/04/2019. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 100/2021/DDP - CONCEDER a GRAZIELE TELLES VIEIRA, SIAPE 2551360, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 02/03/2021 a 31/03/2021, perfazendo 130 horas, referente ao interstício completado em 29/09/2020, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.

Ref.23080.002525/2021-75

Nº 101/2021/DDP - CONCEDER a LAISE ORSI BECKER, SIAPE 1956614, ocupante do cargo de Biólogo, lotada no Centro de Ciências Biológicas, renovação do afastamento integral para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 13/04/2021 a 12/04/2022.

Ref.23080.3703/2021-85.

Nº 102/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 23/05/2021 o (a) servidor (a) MAIZA MARIA RAMOS, Matrícula UFSC n.º 213039, Matrícula SIAPE n.º 3047010, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Ref.23080.036976/2018-19.

Nº 103/2021/DDP - ALTERAR o exercício do servidor Caio Corrêa Costa, Matrícula UFSC n.º 210790, Matrícula SIAPE n.º 2998349, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Acompanhamento de Programas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (CAP/PROPG) para a Secretaria de Inovação (SINOVA), no período de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.

Ref.23080.005198/2020-22.

Nº 104/2021/DDP - TORNAR SEM EFEITO a Progressão por Mérito Profissional (PMP) concedida à servidora JOICE KAUFMANN, SIAPE nº 2190184, por meio da Portaria nº 66/2021/DDP, a partir

de 05-02-2021, tendo em vista que a servidora foi redistribuída para a Fundação Universidade Federal de Pelotas em 23-11-2020.

Nº 105/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas do Campus Curitibanos – ABF/CCR, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Agronomia/ Fitossanidade/ Entomologia Agrícola.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Vitor Barrile Tomazella	9,80
2º	Diego Bastos Silva	9,64
3º	João Manuel Fogaça	9,48
4º	Marília Lara Peixoto	9,39
5º	Silvio Carolo Júnior	9,27

Ref.23080.051241/2020-21

#### Edital de 08 de fevereiro de 2021

Nº 007/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 014/2020/DDP e estabelece novo cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Ciências da Saúde, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Semiologia Médica/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Fundamentos do SUS.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/03/2021	8h	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala 104, Bloco A <sup>1</sup>
	8h15min	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	
	8h30min	Início da Prova Escrita Limite de <i>páginas</i> para prova escrita: 10 <i>páginas</i>	
09/03/2021	18h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	

			Mural do Departamento de Ciências da Saúde e no link: (dcs.ufsc.br)
10/03/2021	18h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde: <a href="mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br">sad.cts.ara@contato.ufsc.br</a>
11/03/2021	8h	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Ciências da Saúde e no link: (dcs.ufsc.br)
11/03/2021 à 12/03/2021	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.		
<p>Observações:</p> <p>Localização: <b>Unidade Jardim das Avenidas - Graduação e Administrativo</b> - Rodovia Gov. Jorge Lacerda, 3201 Jardim das Avenidas – Araranguá – SC - CEP: 88.906-072</p>			

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047 e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Ciências da Saúde. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [dcs@contato.ufsc.br](mailto:dcs@contato.ufsc.br).

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1 do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: [dcs@contato.ufsc.br](mailto:dcs@contato.ufsc.br).

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Ciências da Saúde disponibilizará para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, quadro branco, pincel para quadro branco, apagador, cabo HDMI e Datashow.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (Datashow, notebook), sendo que o Departamento de Ciências da Saúde não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

### **Edital de 11 de fevereiro de 2021**

Nº 008/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 025/2020/DDP e estabelece novo cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Farmacologia, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Farmacologia Geral.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
22/11/2021	08h30min	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala FMC 12 Bloco D - Térreo Departamento de Farmacologia/CCB/UFSC
	09h	Prova Escrita com duas questões elaboradas pela banca.  Limite de páginas para a prova escrita: 6 folhas (12 páginas).	
23/11/2021	12h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Farmacologia e no link: <a href="http://www.farmaco.ufsc.br">www.farmaco.ufsc.br</a>



24/11/2021	12h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail Da Direção do Centro de Ciências Biológicas <a href="mailto:direcao.ccb@contato.ufsc.br">direcao.ccb@contato.ufsc.br</a>
24/11/2021	14h	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Farmacologia e no link: <a href="http://www.farmacologia.ufsc.br">www.farmacologia.ufsc.br</a>
24/11/2021 à 03/12/2021	Período em que ocorrerá o sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas serão divulgados no cronograma ajustado no dia 24/11/2021		

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo *Departamento de Farmacologia*). As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fmc@contato.ufsc.br](mailto:fmc@contato.ufsc.br).

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2 do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: [fmc@contato.ufsc.br](mailto:fmc@contato.ufsc.br).

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O *Departamento de Farmacologia* disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: *quadro branco, computador e Datashow*.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (*Datashow, notebook, ...*), sendo que o *Departamento de Farmacologia* não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no "Ajuste de Cronograma".

### Edital de 17 de fevereiro de 2021

Nº 009/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 017/2020/DDP e estabelece novo cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Engenharias da Mobilidade, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Infraestrutura de Transportes/Geotécnica.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15/03/2021	8h40min	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos.	Sala U-217A (Auditório – 2º piso) <sup>1</sup>
	8h50min	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	
	9h00min	Início da Prova Escrita.  Limite de páginas para prova escrita: 10 páginas (5 folhas em frente e verso) por ponto.	
15/03/2021	17h00min	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita e do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Engenharia e Mobilidade e no link:  <a href="https://joinville.ufsc.br/">https://joinville.ufsc.br/</a>
16/03/2021	17h00min	Término do prazo para interposição de recursos relativos à prova escrita.	Encaminhar para o e-mail da Direção do Centro Tecnológico de Joinville: <a href="mailto:secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br">secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br</a>

<p>16/03/2021 à 19/03/2021</p>	<p>Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.</p>
<p>Observações:</p> <p>1. Rua Dona Francisca, 8300 – Perini Business Park – Bloco U – Distrito Industrial – Joinville – SC.</p>	

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Engenharias da Mobilidade. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [emb.jve@contato.ufsc.br](mailto:emb.jve@contato.ufsc.br)

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2 do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: [emb.jve@contato.ufsc.br](mailto:emb.jve@contato.ufsc.br)

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Engenharias da Mobilidade disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: quadro branco, computador e Datashow com entrada do tipo VGA.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (Datashow, notebook, ...), sendo que o Departamento de Engenharias da Mobilidade não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

### **Edital de 18 de fevereiro de 2021**

Nº 010/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 370/2020/GR, de 27/08/2020 e, subsidiariamente, a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos

termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1 Das inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre 22/02/2021 e 26/02/2021 (até às 17 horas – não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital, disponível em [concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br));

b) Documento de identificação, nos termos do item 1.6;

c) Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.7;

d) Declaração de autorização de uso de imagem para fins específicos (conforme Anexo 2 deste Edital, disponível em [concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br)).

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Departamento(s) de Ensino:

1.3.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis:

1.3.1.1 Colégio de Aplicação – CA/CED – E-mail: [colegioaplicacao@contato.ufsc.br](mailto:colegioaplicacao@contato.ufsc.br). Site: [www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br).

1.3.1.2 Departamento de Metodologia de Ensino – MEN/CED – E-mail: [secretariamen@gmail.com](mailto:secretariamen@gmail.com). Site: <http://men.ced.ufsc.br/>

1.3.1.3 Departamento de Expressão Gráfica - EGR/CCE – E-mail: [egr.ufsc@gmail.com](mailto:egr.ufsc@gmail.com). Site: <https://egr.ufsc.br/>.

1.3.1.4 Departamento de Departamento de Engenharia Mecânica – EMC/CTC – E-mail: [chefia.emc@contato.ufsc.br](mailto:chefia.emc@contato.ufsc.br). Site: <http://emc.ufsc.br/portal/>.

1.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado – prorrogação do prazo das inscrições caso não haja candidato inscrito, publicação da portaria de homologação das inscrições, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados - serão obtidas junto ao Departamento de Ensino.

1.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.6 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional com foto. No caso de candidato estrangeiro, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM). Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 4.3.

1.7 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.7.1 A emissão da GRU pode ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do processo seletivo para o qual está se inscrevendo, conforme consta no Edital (exemplo: 2308012345201900).

1.8 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

2.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

2.1.1 Centro de Ciências da Educação - CED

2.1.1.1 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: História

Processo: 23080.005234/2021-39

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em História.

Tema para Prova Didática: Idade Média. OBS.: A aula deve ser planejada para ser desenvolvida em meio digital online (WebConf) e para a série/ano escolar indicada pelo candidato no plano de ensino apresentado à comissão.

2.1.1.2 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

Campo de conhecimento: Educação e Infância

Processo: 23080.005668/2021-39

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura e Doutorado em Educação.

Tema para Prova Didática: Organização dos processos educativos e prática docente na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

2.1.2 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

2.1.2.1 Departamento de Expressão Gráfica - EGR

Campo de conhecimento: Comunicação Visual

Processo: 23080.004762/2021-71

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Design e Mestrado ou Doutorado em Design.

Tema para Prova Didática: Fundamentos do Design da Informação.

2.1.3 Centro Tecnológico - CTC

2.1.3.1 Departamento de Engenharia Mecânica - EMC

Campo de conhecimento: Fenômenos De Transporte/ Engenharia Térmica.

Processo: 23080.003790/2021-71

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica.

Tema para Prova Didática: Fenômenos De Transporte/ Engenharia Térmica. OBS.: O candidato deverá mostrar proficiência ao discorrer sobre os fundamentos físicos e matemáticos de Termodinâmica, Mecânica dos Fluidos e Transferência de Calor.

3 Da Avaliação:

3.1 Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto através da ferramenta de videoconferência Conferência Web.

3.2 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

- 3.2.1 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3 Após a divulgação da portaria que homologa as inscrições, o respectivo Departamento divulgará, também em seu site, o cronograma das atividades do processo seletivo.
- 3.3.1 No cronograma constará a data em que o candidato deverá enviar o plano de aula para a Prova Didática e os documentos para a Prova de Títulos, além da previsão da realização das etapas avaliativas.
- 3.4 Da Prova Didática
- 3.4.1 O tema da prova didática será único para cada campo de conhecimento, conforme estabelecido no ponto 2 deste edital.
- 3.4.2 Será atribuída nota zero à prova didática do candidato que não entregar o plano de aula na data estipulada no cronograma.
- 3.4.3 A média para aprovação na prova didática será 7 (sete).
- 3.4.4 Cada candidato receberá, pelo e-mail informado no ato da inscrição, link de acesso à sala virtual 24 horas antes do horário agendado para a Prova Didática, conforme cronograma.
- 3.4.4.1 O candidato não poderá compartilhar o link de acesso, devendo o mesmo somente ser acessado por ele, pelos membros da Comissão Examinadora, e pelo secretário do processo seletivo, se for o caso.
- 3.4.5 A prova didática consistirá em uma aula com duração de 30 a 40 minutos, e o controle da duração da prova será de responsabilidade do candidato.
- 3.4.5.1 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Prova Didática, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado eliminado do processo seletivo.
- 3.4.5.2 Havendo problema de conexão de internet de membro da Comissão Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Comissão poderá suspender as atividades por até 30 (trinta) minutos. Não sendo possível restabelecer a conexão dentro desse período, deverá ser designado novo horário para a prova do candidato.
- 3.4.5.2.1 Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 3.4.5.3 A UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar para a execução da Prova Didática.
- 3.5 Da Prova de Títulos
- 3.5.1 Os documentos para a Prova de Títulos serão enviados por e-mail, conforme data estipulada em cronograma.
- 3.5.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração dos títulos, conforme pontuação estabelecida na Portaria Normativa nº 154/2019/GR, em reunião virtual conjunta entre os membros da comissão examinadora.
- 3.5.3 Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados e organizados na ordem prevista, anexados ao formulário constante no Anexo 3 deste edital (disponível em [concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br)) e enviados juntamente com o *Curriculum Lattes* atualizado e um documento de identidade digitalizado.
- 3.5.3.1 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.
- 3.5.3.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

### 3.6 Do Resultado final

3.6.1 A média final será obtida mediante média ponderada, observados os pesos dispostos no item 3.2.

3.6.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) e que obtenha classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3.6.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

3.6.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação e média final, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora no site do órgão solicitante, conforme definição no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.6.4.1 Após a divulgação do resultado final, somente o candidato e os membros da comissão examinadora poderão, por meio de solicitação ao departamento respectivo, ter acesso à gravação da sua prova didática.

3.6.5 Da decisão a que se refere o item 3.6.4 caberá recurso, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, interposto através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico do departamento respectivo, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

3.6.6 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de aprovados publicada no DOU.

3.6.7 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

4.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.

4.1.2 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>.

4.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 4.3

- 4.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.8.
- 4.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por campo de conhecimento.
- 4.6 Para o campo de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.
- 4.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.
- 4.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.
- 4.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail [pcd.prodegesp@contato.ufsc.br](mailto:pcd.prodegesp@contato.ufsc.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.
- 4.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.
- 5 Da Remuneração:
- 5.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Graduação: R\$ 2.236,32. Especialização: R\$ 2.459,95. Mestrado: R\$ 2.795,40. Doutorado: R\$ 3.522,21.
- 5.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.
- 5.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Graduação: R\$ 3.130,85. Especialização: R\$ 3.600,48. Mestrado: R\$ 4.304,92. Doutorado: R\$ 5.831,21.
- 5.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.
- 5.3 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.
- 5.4 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais – Graduação: R\$ 3.130,85.
- 5.4.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.



5.5 O candidato aprovado para o Magistério Básico, Técnico e Tecnológico será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe D do cargo de professor da carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6 Das disposições gerais:

6.1 A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFSC, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos a Portaria Normativa nº 370/2020/GR, de 27/08/2020 e, subsidiariamente, da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.3.1 Havendo a retomada das atividades presenciais na vigência contratual, os contratados nos termos deste Edital deverão ter disponibilidade para atuar presencialmente.

6.4 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.

6.4.1 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

6.5 No ato da contratação serão aceitos como comprovante dos requisitos listados no item 2 deste edital somente os diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, não podendo ser apresentados como comprovante certidões ou declarações de conclusão da respectiva formação.

6.6 Estão impedidos de serem contratados:

6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.

6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

6.6.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.

6.6.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93 nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.

- 6.6.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.
- 6.6.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.
- 6.6.7 Pessoa em exercício de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não.
- 6.7 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita por meio do e-mail do aprovado, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo.
- 6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.
- 6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.
- 6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.12 Havendo qualquer indício de fraude no processo de seleção ficarão os envolvidos sujeitos às penalidades legais.
- 6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo (a) Diretor (a) Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, nos termos da Resolução Normativa nº 46/CUn/2014, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria 0649/GR/96 de 20.05.96, RESOLVE:

### **Portarias de 19 de janeiro de 2021**

Nº 008/PROGRAD/2021 - Art. 1º - MANTER a partir de 27/09/2020, a título precário, o regime de Dedicção Exclusiva do Prof. Rogério Paulo Moritz, matrículas: UFSC 119169, SIAPE 21585100, lotado no Departamento de Cirurgia - CCS, (Processo 23080.037471/2020-88).

Parágrafo Único – A manutenção do regime de DE, está condicionada a apresentação de Relatório Anual de Atividades, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 46/CUn/2014.

Art. 2º- Cancelar automaticamente o regime de Dedicção Exclusiva (DE) em caso de solicitação de aposentadoria antes de completado o período de 5 (cinco) anos de vigência do regime a título precário.

Nº 009/PROGRAD/2021 - Art. 1º - MANTER a partir de 07/05/2020, a título precário, o regime de Dedicção Exclusiva da Profa. Grazielly Alessandra Baggenstoss, matrículas: UFSC 188594 SIAPE 2024701, lotada no Departamento de Direito- CCJ, (Processo 23080.061426/2018-20).

Parágrafo Único – A manutenção do regime de DE, está condicionada a apresentação de Relatório Anual de Atividades, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 46/CUn/2014.

Art. 2º- Cancelar automaticamente o regime de Dedicção Exclusiva (DE) em caso de solicitação de aposentadoria antes de completado o período de 5 (cinco) anos de vigência do regime a título precário.

Nº 010/PROGRAD/2021 - Art. 1º - MANTER a partir de 05/11/2020, a título precário, o regime de Dedicção Exclusiva do Prof. Edevard José de Araújo, matrículas: UFSC 134818; SIAPE 575927, lotado no Departamento de Cirurgia- CCS, (Processo 23080.043227/2020-54).

Parágrafo Único – A manutenção do regime de DE, está condicionada a apresentação de Relatório Anual de Atividades, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 46/CUn/2014.

Art. 2º- Cancelar automaticamente o regime de Dedicção Exclusiva (DE) em caso de solicitação de aposentadoria antes de completado o período de 5 (cinco) anos de vigência do regime a título precário.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o disposto nas Leis 8112/90 e 12.772/2012 e na Resolução 009/CUn/2000, RESOLVE:

#### **Portaria de 20 de janeiro de 2021**

Nº 011/PROGRAD/2021 - Art. 1º - HOMOLOGAR o estágio probatório dos seguintes docentes: Daniel Granada da Silva Ferreira, Matrícula UFSC – 213025, SIAPE – 3046967, lotação: Departamento de Ciências Naturais e Sociais - Campus Curitibanos – Carreira do Magistério Superior. Conceder, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, a Promoção Acelerada à Classe C (Professor Adjunto) Nível 01. A homologação e a concessão vigoram a partir de 22 de maio de 2021, (Processo 23080.052461/2018-58).

Guilherme Renzo Rocha Brito, Matrícula UFSC – 212142, SIAPE – 1257801, lotação: Departamento de Ecologia e Zoologia - ECZ – Carreira do Magistério Superior. Conceder, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, a Promoção Acelerada à Classe C (Professor Adjunto) Nível 01. A homologação e a concessão vigoram a partir de 14 de março de 2021, (Processo 23080.050708/2020-16).

Lynceo Falavigna Braghirolli, Matrícula UFSC – 213823, SIAPE – 1848379, lotação: Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - EPS – Carreira do Magistério Superior. A homologação vigora a partir de 17 de julho de 2021, (Processo 23080.047228/2018-53).

Valéria de Cássia Sparaoani, Matrícula UFSC – 211464, SIAPE – 1391130, lotação: Departamento de Enfermagem - NFR – Carreira do Magistério Superior. Conceder, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, a Promoção Acelerada à Classe C (Professor Adjunto) Nível 01. A homologação e a concessão vigoram a partir de 09 de fevereiro de 2021, (Processo 23080.010963/2018-10).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria 59/2015/GR, de 13 de julho de 2015, em conformidade com as Leis 12.772/2012, 12.863/2013 e 13.325/2016, a Resolução 114/CUn/2017. RESOLVE:

#### **Portaria de 20 de janeiro de 2021**

Nº 012/PROGRAD/2021 - Art. 1º - CONCEDER a Progressão/Promoção Funcional, por avaliação, aos seguintes docentes da Carreira do Magistério Federal.

Edgar Bisset Alvarez, SIAPE 3018998 - UFSC: 211960 [CIN/CED], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 07/03/2020. (Processo 23080.052006/2020-77).

Mariana Luzia Corrêa Thesing, SIAPE 1000025 - UFSC: 214986 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D I Nível 02 a partir de 20/12/2020. (Processo 23080.048707/2020-10).

#### **Portarias de 17 de fevereiro de 2021**

Nº 020/PROGRAD/2021 - Art. 1º - CONCEDER a Progressão/Promoção Funcional, por avaliação, aos seguintes docentes da Carreira do Magistério Federal.

Aira Maria Bonfim Santos, SIAPE 1197086 - UFSC: 176952 [MOR/CCB], sua Promoção Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 01 a partir de 09/09/2018. (Processo 23080.086445/2019-40).

Angela Patricia Medeiros Veiga, SIAPE 1423580 - UFSC: 187440 [ABF/CCR], sua Promoção Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 01 a partir de 20/12/2020. (Processo 23080.049215/2020-33).

Arnoldo Debatin Neto, SIAPE 2192397 - UFSC: 135237 [EGR/CCE], sua Promoção Funcional para a Classe E (Professor Titular) Nível Único a partir de 22/02/2021. (Processo 23080.000081/2021-33).

Daniel Santos Mansur, SIAPE 1828602 - UFSC: 178157 [MIP/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 03/12/2020. (Processo 23080.047819/2020-45).

Helena Flavia Napolini, SIAPE 1156247 - UFSC: 31040 [EEL/CTC], sua Promoção Funcional para a Classe E (Professor Titular) Nível Único a partir de 30/03/2020. (Processo 23080.041183/2020-28).

Henrique Finco, SIAPE 1159094 - UFSC: 89790 [ART/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 19/06/2016. (Processo 23080.043080/2020-01).

Karine Simoni, SIAPE 1374944 - UFSC: 175930 [LLE/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 13/08/2020. (Processo 23080.047018/2020-80).

Léia de Jesus Silva, SIAPE 1529102 - UFSC: 610423 [LLV/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 04 a partir de 14/11/2018. (Processo 23080.049699/2020-11).

Lilane Maria de Moura Chagas, SIAPE 401034 - UFSC: 175123 [MEN/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 04 a partir de 24/08/2020. (Processo 23080.049285/2020-91).

Rosalba Maria Cardoso Garcia, SIAPE 3306199 - UFSC: 137396 [EED/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 04 a partir de 28/07/2020. (Processo 23080.048567/2020-71).

Nº 021/PROGRAD/2021 - Art. 1º - RETIFICAR, em cumprimento a ação judicial, informada na Solicitação Digital 003096/2021 a Progressão/Promoção Funcional, de Nivea Marcia Velho, SIAPE 1160637, Matrícula UFSC 116712, como segue.

Para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 24/07/2015.

Para a Classe D (Professor Associado) Nível 04 a partir de 24/07/2017.

Para a Classe E (Professor Titular) Nível Único a partir de 24/07/2019.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

### **Edital de 12 de fevereiro de 2021**

Nº 001/2021/CCB – Convocar os membros do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Biologia para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, para um mandato de 10/03/2021 a 09/03/2023, a realizar-se conforme segue:

DATA: 26/02/2021

HORÁRIO: Durante todo o dia

LOCAL DA ELEIÇÃO: Eleição será realizada por e-mail (mp.profbio@contato.ufsc.br)

Os candidatos deverão requerer as suas inscrições encaminhando por e-mail para o endereço mp.profbio@contato.ufsc.br até 48h antes do pleito.

### **Portaria de 12 de fevereiro de 2021**

N.º 009/2021/CCB – Designar as professoras Mayara Krasinski Caddah, Yara Costa Netto Muniz e Andrea Rita Marrero para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral com a finalidade de receber e apurar os votos da Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional do Centro de Ciências Biológicas que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, durante todo o dia, por meio eletrônico (e-mail mp.profbio@contato.ufsc.br).

(Referente à Solicitação Digital nº 004941/2021 e Edital 001/2021/CCB)

### **Portarias de 18 de fevereiro de 2021**

N.º 010/2021/CCB – Designar os representantes discentes MAICO ROBERTO LUCKMANN RODRIGUES DA SILVA (matrícula 202002281 – doutorado), KAMILA VOGES (matrícula 201900881 – doutorado) e CAROLINA HENKES INAMASSU (matrícula 202000842 – mestrado) como membros titulares e TAINARA FERNANDES DE MELLO (matrícula 202000854 – doutorado) como membro suplente do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Desenvolvimento (PPGBCD) do Centro de Ciências Biológicas (CCB) pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2022.

(Referente à Solicitação Digital nº005704/2021)

N.º 011/2021/CCB – Designar os representantes discentes JULIA FERNANDEZ PUÑAL DE ARAÚJO (matrícula 201803772 – doutorado) e NATHALI PARISE TAUFER (matrícula 202000852 – mestrado) como membros titulares, e KARYNNE LINS DE BRITO (matrícula 201905925 – doutorado) e BERNARDO PERIN CIMA (matrícula – 202000837 – mestrado) como membros suplentes do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Desenvolvimento (PPGBCD) do Centro de Ciências Biológicas (CCB) pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2022.

(Referente à Solicitação Digital nº 005704/2021)

N.º 012/2021/CCB – Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, para o servidor ALEX RAFACHO, SIAPE nº 1805643, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Laboratório de Investigação de Doenças Crônicas LIDoC I,II e III do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas, por realizar atividades de risco biológico com manipulação de plasma humano e de animais como morcego, ratos e camundongos (40/mês) em contato direto com sangue, fezes, urina e vísceras, além do descarte dos resíduos dos mesmos em condições insalubres, como atribuição legal de seu cargo, por tempo igual à metade da jornada de trabalho mensal (Ref. Laudo Pericial nº 26246-001.051/2020 de 01/07/2020).

Art. 2º Localizar o servidor citado acima em seu respectivo local de trabalho.

Art. 3º Revogar os atos anteriores que versem de forma contrária ao disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Referente à Solicitação Digital nº 005509/2021)

## **CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

### **Edital do dia 11/02/2021**

Nº 001/2021/CFM – ALTERAR a data da eleição para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Química, convocada através do Edital de Convocação no 09/2020/CFM de 14/12/2020, a realizar-se no dia 22 de março de 2021 (segunda-feira), das 10h às 17h, por meio do sistema de votação on-line e-UFSC – Portal de Serviços Digitais (<https://e.ufsc.br/e-democracia/>). (Ref. OF E 15/CCGQMC/CFM/2020).

### **Portaria do dia 12/02/2021**

Nº 6/2021/CFM – Art. 1º DISPENSAR a docente Regina Rodrigues Rodrigues como membro, na condição de 4ª suplente, junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Oceanografia, para o qual fora designada pela Portaria nº 128/2020/CFM, de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o docente PEDRO DE SOUZA PEREIRA, na condição de 4º membro suplente, em substituição à representante dispensada junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Oceanografia, instituído pela Portaria nº 128/2020/CFM, de 4 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Solicitação Digital nº 005209/2021).

## **CENTRO DE DESPORTOS**

O DIRETOR do Centro de Desportos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com as Portarias nºs. 0649/GR/1996; 2857/2016/GR. RESOLVE:

**Portaria de 17 de fevereiro de 2021**

Nº 003/2021/CDS - DESIGNAR, o Professor LUIZ GUILHERME ANTONACCI GUGLIELMO SIAPE: 1519826-7 para exercer as funções de Coordenador do Laboratório de Esforço Físico do Centro de Desportos/CDS, com carga horária administrativa de 10 (dez) horas semanais, mandato com período de 02 (dois) anos, a partir em 15 de fevereiro de 2021.

O Diretor do Centro de Desportos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com as Portarias nºs. 0649/GR/1996 ; 2856/2016/GR e Memorando nº 11/CCEF/2019. RESOLVE:

**Portaria de 18 de fevereiro de 2021**

Nº 004/2021/CDS - 1º - NOMEAR o Professor TIAGO TURNES (SIAPE: 1327328) em substituição a atual Coordenadora e Presidente da Comissão de Estágios do Curso de Educação Física – Bacharelado, professora NÍVIA MÁRCIA VELHO, designada anteriormente pela Portaria nº 013/2019/CDS, com carga horária administrativa de 10 (dez) horas semanais.

2º - MANTER os demais membros da comissão durante a vigência da Portaria nº 013/2019/CDS.

3º - MANTER a validade de 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2019 da Portaria nº 013/2019/CDS.